



EDITAL CONJUNTO Nº 001/2023 – CPS/CEAD

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS) e da Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), em conformidade com o Protocolo 20.673.839-1, a Resolução nº 010/2013-CEPE/UENP e o Edital nº 005/2018–CAPES/UAB, torna público o edital de abertura do **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, com início das aulas em 2023, conforme segue:

1 ADMINISTRAÇÃO, ATOS OFICIAIS DE DIVULGAÇÃO E PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS

1.1 O processo seletivo será administrado conjuntamente pela CPS e CEAD.

1.2 Todos os atos e publicações deste processo seletivo, inclusive este edital, ocorrerão no endereço eletrônico <https://uenp.edu.br/ead-vestibular>.

1.3 Os editais de abertura e de resultado serão publicados conjuntamente pela CPS e CEAD.

1.4 Os editais de chamadas adicionais serão publicados pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

1.5 Em atenção à Lei nº 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos em razão da inscrição, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público. Os dados solicitados no presente Vestibular são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado da Universidade, por meio do e-mail: encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

2 CURSO E VAGAS

2.1 O curso de Tecnólogo em Gestão Pública na Modalidade de Educação a Distância é gratuito.

2.2 A carga horária a distância do curso de Tecnólogo em Gestão Pública, conforme previsto pela legislação, será desenvolvida no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UENP.

2.3 Para as atividades práticas e avaliativas será obrigatória a presença do aluno no Polo de Educação a Distância no qual se inscreveu, sendo que o aluno deverá se dirigir ao Polo de Educação a Distância com recursos próprios, em datas e horários a serem divulgados posteriormente em cronograma acadêmico.

2.4 As vagas ofertadas para ingresso no curso de Tecnólogo em Gestão Pública na Modalidade de Educação a Distância, no **Anexo I**, são remanescentes do processo seletivo realizado por meio do Edital nº 01/2023 – CPS/UEPG.

2.5 Os candidatos concorrem somente às vagas disponíveis no Polo de Educação a Distância informado na inscrição, sendo que se as vagas existentes em cada Polo de Educação a Distância não forem preenchidas por candidatos em primeira convocação, são efetuadas chamadas de candidatos subsequentes, classificados no mesmo Polo de Educação a Distância, tantas quantas necessárias, até o limite de vagas e/ou prazo de convocação.



2.6 A oferta do polo pode ser suspensa e/ou remanejada se o número de inscritos e/ou matriculados for inferior ao número de vagas ofertadas.

2.7 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento das informações sobre a suspensão e/ou remanejamento de oferta do polo, que será divulgada por meio de edital.

2.8 Em caso de vaga não preenchida por Polo de Educação a Distância, essas serão ocupadas pela seguinte ordem de prioridade:

I – candidatos classificados em polos suspensos;

II – remanejamento de vagas entre polos, condicionada a autorização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para fins de aproveitamento por candidatos em lista de espera, seguindo-se estritamente a ordem de classificação por polo.

3 INSCRIÇÃO E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo.

3.2 A inscrição é realizada por Polo de Educação a Distância sendo que o polo indicado na inscrição será aquele de concorrência e classificação do candidato, bem como local para a realização das atividades presenciais obrigatórias.

3.3 A realização da inscrição é de responsabilidade do candidato, sob risco de não efetivação em caso de erro de preenchimento, eventuais informações incorretas ou descumprimento de condições.

3.4 Para inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher a **Ficha de Inscrição (Anexo II)** e enviá-la, exclusivamente, para o e-mail documentos.cps@uenp.edu.br.

3.5 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por CPF.

3.6 A inscrição deverá ser realizada no período de **24 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023**.

3.7 A inscrição é **gratuita**.

3.8 O preenchimento do formulário de inscrição caracterizará o consentimento formal do candidato para o uso, pela UENP, dos dados informados para efeito de classificação.

3.9 A ordem de inscrição é o critério de classificação.

3.10 É vedada a substituição da Ficha de Inscrição.

4 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

4.1 A classificação será feita por Polo de Educação a Distância, respeitado a indicação realizada pelo candidato na ficha de inscrição.

4.2 A classificação será feita por ordem de inscrição, considerando o envio do e-mail.

4.3 Ocorrendo empate no dia e no horário de envio, a prioridade será dada ao candidato com maior idade.

4.4 O Resultado Provisório será publicado em **09 de agosto de 2023**.

4.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório, entre os dias **10 de agosto de 2023 e 11 de agosto de 2023**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico cps@uenp.edu.br.

4.6 O recurso deve ser instruído, no mínimo, de justificativa fundamentada do pedido.

4.7 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.



4.8 A decisão do recurso será publicada em edital específico, até **18 de agosto de 2023**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

4.9 O Resultado Final será publicado até **18 de agosto de 2023**.

5 MATRÍCULA

5.1 Serão convocados para a matrícula em primeira chamada os candidatos aprovados no número de vagas, conforme relação constante do edital de Resultado Final.

5.2 As condições para matrícula em cursos de graduação EAD na UENP constam no **Anexo III** deste edital, sendo de responsabilidade do candidato tomar conhecimento e fazer cumprir suas etapas obrigatórias.

5.3 O candidato somente terá direito à vaga após Homologação da Matrícula, por edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação, condicionada ao cumprimento das etapas obrigatórias.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Vagas remanescentes deste processo seletivo poderão ser ofertadas pela UENP com a abertura de novo processo seletivo de vaga inicial e/ou processo seletivo para ocupação de vagas ociosas, conforme normas e regulamentos da UENP, bem como prazos de matrícula estabelecidos pela Capes.

6.2 A UENP se reserva o direito de suspender a oferta do curso se o número de inscritos/matriculados for insuficiente para a sua manutenção.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos concernentes ao processo seletivo obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a sua execução.

6.4 Dúvidas serão respondidas, exclusivamente, pelo e-mail cps@uenp.edu.br.

6.5 Os casos omissos serão analisados pela CPS/UENP e, caso necessário, pela Assessoria Jurídica/UENP.

Jacarezinho (PR), 24 de julho de 2023.

original assinado

Prof. Dr. Pedro Henrique Carnevalli
Fernandes – CPS/UENP

original assinado

Prof. Me. Silvio Tadeu de Oliveira –
CEAD/UENP



ANEXO I
EDITAL CONJUNTO Nº 001/2023 – CPS/CEAD

QUADRO DE VAGAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)	
CURSO DE TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA (EAD)	
VAGAS TOTAIS: 85	
INÍCIO DAS AULAS: 2023	
POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	
POLO	VAGAS
Assaí (PR)	15
Congonhinhas (PR)	19
Curitiba (PR)	09
Ibaiti (PR)	15
Jaguariaíva (PR)	12
Siqueira Campos (PR)	15



ANEXO II

EDITAL CONJUNTO Nº 001/2023 – CPS/CEAD

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo	
RG / Órgão emissor / Data da expedição	
CPF	
Data de nascimento	
Endereço completo	
E-mail	
Telefone	

2 POLO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Assaí (PR)
<input type="checkbox"/>	Congonhinhas (PR)
<input type="checkbox"/>	Curitiba (PR)
<input type="checkbox"/>	Ibaiti (PR)
<input type="checkbox"/>	Jaguariaíva (PR)
<input type="checkbox"/>	Siqueira Campos (PR)

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato



ANEXO III EDITAL CONJUNTO Nº 001/2023 – CPS/CEAD

NORMAS PARA A MATRÍCULA

1 CONVOCAÇÃO

1.1 A matrícula inicial não garante direito à vaga, estando condicionada ao atendimento das demais etapas obrigatórias para matrícula na UENP, bem como a sua devida homologação.

1.2 Após conclusão das etapas obrigatórias a Pró-Reitoria de Graduação publicará edital próprio de Homologação da Matrícula.

1.3 A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato em todas as suas etapas obrigatórias.

1.4 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

1.5 Em atenção à Lei nº 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos em razão da inscrição, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público. Os dados solicitados serão imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado da Universidade, por meio do e-mail: encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

2 PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

2.1 O candidato convocado para o curso de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado pela UENP, realizará sua matrícula em duas etapas:

I - Pré-matrícula online;

II - Entrega de documentação obrigatória no Polo presencial, para o qual foi aprovado no Vestibular EAD.

2.2 O candidato convocado deverá confirmar a pré-matrícula online seguindo os passos e cronograma indicados no endereço eletrônico: www.uenp.edu.br/ead-vestibular.

2.3 Para fins de confirmação da operação, será encaminhado um comunicado ao candidato via e-mail (informado no formulário).

2.4 O candidato que não efetivar a pré-matrícula online perderá o direito à vaga;

2.5 Após a efetivação da pré-matrícula online, o candidato deverá imprimir o requerimento de matrícula que, devidamente assinado, deverá ser entregue com os demais documentos exigidos para matrícula no Polo em que foi aprovado, no prazo estabelecido no edital de convocação.

2.6 Requerimento de Matrícula está disponível em: www.uenp.edu.br/ead-vestibular.



3 DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato convocado deverá entregar a documentação obrigatória diretamente no Polo de apoio presencial para o qual foi aprovado no Vestibular EAD no período indicado no edital de convocação.

3.2 O candidato que não entregar a documentação perderá o direito à vaga;

3.3 É documentação obrigatória para a Matrícula:

I – Requerimento de Matrícula – disponível em: www.uenp.edu.br/ead-vestibular;

II – Original e duas fotocópias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, considerando as formas de conclusão relacionadas neste edital;

III – Original e duas fotocópias da certidão de nascimento ou de casamento;

IV – Original e duas fotocópias da cédula de identidade civil ou militar, no caso da civil com data de expedição inferior a 10 (dez) anos;

V – Original e duas fotocópias do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 (dezoito) anos;

VI – Original e duas fotocópias do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino, nos termos da lei;

VII – Original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física, CPF;

VIII – Duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

3.4 As fotocópias serão autenticadas por servidor competente do Polo de apoio presencial, mediante apresentação dos documentos originais.

3.5 Fica facultativo entregar a documentação previamente autenticada em cartório.

3.6 Os Polos não disponibilizam equipamento para fotocópia dos originais no ato da entrega da documentação, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos originais e das duas fotocópias de todos os documentos.

3.7 O CPF deve ser apresentado quando não constar o respectivo número no documento de identidade civil ou militar.

3.8 A conclusão de Ensino Médio é comprovada mediante:

I - Conclusão de Ensino Médio regular;

II - Conclusão de Magistério ou curso de Formação Docente Normal de nível médio;

III - Certificação de conclusão de Ensino Médio e Técnico integrado;

IV - Certificação de conclusão de Ensino Médio para Jovens e Adultos – CEEBJA;

V - Certificação de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;

VI - Certificação do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM (certificado até 2016);

VII - Certificação de demais exames de equivalência ao Ensino Médio, realizados pelos sistemas estaduais;

3.9 O histórico escolar do Ensino Médio é documento obrigatório em todas as formas de conclusão relacionadas neste anexo, de acordo com o modelo adotado em cada categoria de curso.

3.10 Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar Certidão de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino em formulário oficial.



3.11 A apresentação de Certidão de Conclusão de Ensino Médio, bem como a apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de ensino superior, não dispensa o candidato de posterior entrega de histórico escolar do Ensino Médio, em prazo estabelecido pela UENP.

3.12 O candidato que não entregar o requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação obrigatória, e/ou não comprovar a conclusão do Ensino Médio perde o direito à vaga.

3.13 Nos termos do inciso V, do art. 80, do Regimento Geral da UENP, a matrícula é recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao Ensino Médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

4 HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1 Compete ao Polo de apoio presencial a verificação e o envio da documentação dos candidatos à Pró-Reitoria de Graduação da UENP para a devida homologação das matrículas.

4.2 A matrícula somente será confirmada após verificação da documentação entregue pelo candidato, mediante edital próprio de homologação de matrícula, a ser publicado.

5 ENDEREÇO DOS POLOS (para entrega/envio dos documentos obrigatórios)

POLOS EAD UENP	TELEFONE e E-MAIL	ENDEREÇO
ASSAÍ	(43) 3262-1938 secretaria.uab@assai.pr.gov.br	Rua Takamitsu Uno, 76, Jardim Veneza
CONGONHINHAS	(43) 998119435 polouabcongonhinas18@gmail.com	Avenida Doutor David Xavier da Silva, 670, Centro.
CURITIBA	(41) 3225-1601 polouabcuritiba@curitiba.pr.gov.br	Rua Desembargador Mota, 2080, Centro (Anexo a Escola Municipal Batel)
IBAITI	(43) 3546-7460 polouabibaiti@yahoo.com.br	Rua São Judas Tadeu, 190 Bairro São Judas Tadeu
JACAREZINHO	(43) 3911-3148 uabpolojacarezinho@hotmail.com	Rua Santos Dumont, 131, Centro
JAGUARIAÍVA	(43) 3535-9364 polouabjaguariaiva@gmail.com	Rua João Thon, 472, Cianê - Próximo à Escola Municipal Maria de Lourdes
SIQUEIRA CAMPOS	(43) 3571-1231 polouabsc@gmail.com	Rua Paraná, 2095, Centro

Observação: consultar previamente com o Polo o horário de atendimento.

6 SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS

6.1 Para demais chamadas, a UENP publicará edital de convocação para segunda e demais chamadas, divulgados na página no endereço eletrônico: www.uenp.edu.br/ead-vestibular.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Casos omissos sobre matrícula serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.